

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das unidades escolares do município.

Fornecedor: Solida Nutrição Ltda.

Empenho(s): 4898/2025

Valor: R\$ 827.709,63

Avaré, 16 de maio de 2025

Cesar Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

.....